



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1867

### PUBLICADO

Edição de 22/03/2012  
Jornal BOMTB  
G1.390

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.412.161,00"**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.412.161,00 (um milhão e quatrocentos e doze mil, cento e sessenta e um reais), para Construção de Unidade de Pronto Atendimento, mediante recursos demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 500 – RECURSO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1015	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
7630 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-500	142.161,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>142.161,00</b>

<b>FONTE 500 – RECURSO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1015	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
7630 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-500	1.270.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>1.270.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES**

**1.412.161,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 500 no valor de R\$ 142.161,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais) e Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 500 no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais)

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012, fica incluída a ação nº 17 - Construção de Unidade de Pronto Atendimento no Programa 1001 - Saúde, constantes da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Unidade</b>	<b>001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Programa</b>	<b>1001 - SAÚDE</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação</b>			
<b>017</b>	<b>Projeto</b>	<b>Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA</b>			
		<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Unidade</b>					
<b>Ordinário Livre</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.412.161,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>1.412.161,00</b>

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2012.**

  
Roberto Stock  
Secretario Municipal de Finanças

  
Eros Danilo de Araújo  
Prefeito